



Ofício nº. 049/2025

20250127001

Mãe do Rio - Pará, 20 de janeiro de 2025.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE RESERVAS, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM TRECHOS NACIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIDORES, COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, QUANTO À PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Esses deslocamentos são imprescindíveis para viabilizar a participação em cursos, seminários, congressos, reuniões e treinamentos que promovem a atualização, capacitação e desenvolvimento técnico-profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

A escolha por uma empresa especializada visa garantir agilidade, eficiência e segurança na execução desses serviços, considerando a complexidade da gestão de viagens, que inclui possíveis alterações de itinerário e prazos reduzidos para reservas e emissões.

Ressalta-se, ainda, que o cumprimento das obrigações funcionais e institucionais requer deslocamentos que demandam planejamento adequado, o qual somente pode



ser realizado por meio de um serviço qualificado e dedicado, compatível com as necessidades e peculiaridades das atividades desenvolvidas pela administração pública.

Por fim, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando o melhor atendimento aos interesses da municipalidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	PRODUTO	QTD	VL UNIT	VALOR TOTAL
1.	Passagens para transporte aéreo (ida e volta) trechos nacionais para servidores e agentes políticos, com bagagem.	25	R\$ 5.967,86	R\$ 149.196,50
VALOR ESTIMADO: R\$ 149.196,50 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)				
Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-rio-506/demd-7-2024-00001-2024-287628				

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

JANEIRO de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (x)



VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL: **CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2068 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA

CPF: 762.137.062-91

Secretária de Finanças



20250627 002

Documento de Formalização de Demanda N° 025/2025

Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços parcelado de reservas, emissão, cancelamento, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de PASSAGENS AÉREAS em trechos nacionais para atendimento das demandas dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, atendidos pelo programa TFD- Programa Fora de Domicílio e seus acompanhantes e/ou responsáveis, quando necessário, bem como atender às necessidades de servidores, colaboradores e colaboradores eventuais da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio quando na participação em cursos, seminários, congressos, reuniões, treinamentos e demais eventos de interesse da secretaria.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a abertura deste processo é essencial para atender às demandas da Central de Regulação do Município de Mãe do Rio. O objetivo primordial é assegurar o acesso dos usuários do SUS aos serviços de saúde de maneira ágil, eficaz e contínua, especialmente no caso de tratamentos que requerem deslocamento para fora do domicílio (TFD).

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é um instrumento regulamentado pelo Ministério da Saúde, que visa garantir aos pacientes o direito a tratamentos especializados não disponíveis no município de origem. Para assegurar a efetividade deste serviço, é indispensável uma gestão eficiente dos recursos logísticos, incluindo a disponibilização de passagens aéreas, quando necessário, de acordo com os critérios estabelecidos nas normativas vigentes.



Além disso, o município, por meio de sua Secretaria de Saúde, está comprometido com a capacitação dos servidores e colaboradores envolvidos nos serviços de regulação e assistência em saúde, tanto em âmbito regional quanto descentralizado. Esse investimento em qualificação profissional é fundamental para otimizar o funcionamento das políticas públicas de saúde, bem como para garantir um atendimento humanizado e de qualidade aos usuários do SUS.

Dessa forma, este processo visa atender não apenas às necessidades imediatas dos pacientes, mas também promover a melhoria contínua dos serviços prestados pelo município, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos na Constituição Federal. A presente demanda foi estimada em conforme Ofício Nº 055/2025 - SMSTFD com viagens prevista para o ano de 2025.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QT	NÍVEL DE URGÊNCIA
1	Passagens para transporte aéreo (ida e volta), sem bagagens para pacientes que farão tratamento fora de domicílio (TFD), e seus acompanhantes	40	BAIXO () MÉDIO () ALTO (X)

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.375,00 (Cento e Vinte Mil, trezentos e setenta e cinco reais)



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QT	NÍVEL DE URGÊNCIA
1	Passagens para transporte aéreo (ida e volta) trechos nacionais para servidores, sem bagagem.	06	BAIXO () MÉDIO () ALTO (X)

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.456,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: 136.831,00

Fonte: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/demd-7-2024-00001-2024-287628>

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

10 de janeiro de 2025 a 30 de março 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESPONSÁVEL: LAURA VITÓRIA RABELO OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Mãe do Rio – Pa, 23 de janeiro de 2025

Laura Vitória Rabelo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Maria Lúcia R Lima
Matrícula: 003333-0
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD

Regiane Nazaré
Assistente Social
CRESS Nº 9340-1ª REG/PA



OFICIO Nº 005/2025-SMSTFD

Mãe do Rio, 23 de Janeiro de 2025.

**PARA: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA
SECRETARIA DE SAÚDE.**

Honrada em cumprimentá-la sirvo-me do presente para solicitar, auxílio financeiro de custeio de viagem para os pacientes fora do estado:

O paciente ADAIAS OLIVEIRA DE FREITAS iniciou o seu tratamento na Rede Sarah dia 12/07/2016 e sua acompanhante **MARIA JOSÉ CORDEIRO**. Deste então o mesmo tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde no **HOSPITAL SARAH – BRASILIA/DF. Sob o CID: M95- Deformidade Toracica/ G95.9- Mielopatia Soe.**

O paciente BERGSON ADLEY DA COSTA iniciou o seu tratamento no HRAC 14/07/2016 e sua acompanhante **ANTONIA MARLENE E. DA COSTA**. Deste então o mesmo tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para **HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS-HRAC – SÃO PAULO. Sob o CID: Q37.4- Lissura Transforme Belateral.**

O paciente DAVID RAYOL KLEN iniciou o seu tratamento no hospital de referencia SARAH deste o dia 19/05/2022 e sua acompanhante, **MARIA LEONILDE AQUINO KLEN**, Deste então o mesmo tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para **HOSPITAL SARAH – SÃO LUÍS/MA. Sob o CID: G 112- Atoxia Cerebelar.**

O paciente JAISON MARCELO CHAVES BARROS iniciou o seu tratamento no hospital de referencia SARAH deste o dia 03/12/2018 e sua acompanhante **MARIA ISLENE DE ANDRADE CHAVES**, Deste então o mesmo tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para **HOSPITAL SARAH – SÃO LUÍS/MA. Sob o CID G 95.9- Mielopatia.**



O paciente **MARCOS GARRETO DE SOUSA** iniciou o seu tratamento na Rede Sarah dia 23/11/2020 e sua acompanhante **MARLUCIA OLIVEIRA GARRETO**, Deste então o mesmo tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para **HOSPITAL SARAH – BRASÍLIA/DF. Sob o CID S14.3- Traumatismo do Plexo Braquial.**

A paciente **MARIA DE JESUS NASCIMENTO DE ANDRADE** iniciou o seu tratamento na Rede Sarah dia 26/10/2009 e seu acompanhante **PEDRO ANTONIO ANDRADE P. DA SILVA** Deste então a mesma tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde, para **HOSPITAL SARAH – SÃO LUÍS/MA. Sob o CID M75.1- Síndrome do Manguito Rotador/ M92.2- Doença de Kienbock.**

A Paciente **REBECA VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA** iniciou o seu tratamento na Hospital de Amor Infanto Juvenil dia 27/09/2023 e sua genitora **REVELI MAITÊ TEIXEIRA DE SOUSA**. Deste então a mesma tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para **HOSPITAL DE AMOR INFANTOJUVENIL DE BARRETOS – SÃO PAULO/SP. Sob o CID: 91.0- Leucemia Linfoide Aguda.**

A paciente **REGINA NASCIMENTO DE LIMA** iniciou o seu tratamento na Hospital INCOR dia 08/10/2018 e seu acompanhante **IRANILDO GOMES DA SILVA**, Deste então a mesma tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para o **HOSPITAL INCOR/SP. Sob o CID: Q22.4- Estenose Congênita da Valva Tricúspide.**

O paciente **VITOR FELIPE VIEIRA** iniciou o seu tratamento na Hospital SARAH dia 18/01/2022 e sua acompanhante, **VIVIANE VIEIRA KLEN**. Deste então o mesmo tem que fazer seu acompanhamento especializado anualmente na unidade de saúde para, para **HOSPITAL – SARAH- Brasília /DF. Sob o CID G11.2-Ataxia Cerebelar.**



Atenciosamente,

Regiane Nazaré

Assistente Social

CRESS Nº 9340-1º REG/PA

REGIANE NAZARÁ

Assistente Social